

LEI Nº 981/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Camara Municipal de Ouro Branco, aprovou e, eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-**  
rizado a proceder abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois  
mil reais) para aquisição de um palanque.

**Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito su -**  
**plementar fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação:**

Ficha 071 - 3132 - Outros serviços e encargos

**Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario**  
**esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Ouro Branco, 0 de setembro de 1994

FERNANDODEOLIVEIRASILVA  
Prefeito Municipal